



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.891

- DOURADOS, MS

- QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023

- 37 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Portaria de Benefício nº. 037/2023/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor EUCLIDES MAZURKEVITZ e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12, da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor EUCLIDES MAZURKEVITZ, matrícula 48191-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Inspetor de Terceira Classe, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 23 de maio de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

MARCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES
Diretor Financeiro em substituição legal à Diretora de Benefícios
Portaria 035/2023/ADM/PREVID

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Disp/05/874/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 de Maio de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 05/874/2023/SEMAD**FOLGA DE 02(DOIS) DIAS**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEITORAL
AGATHA OLIVEIRA DA SILVA	114771407-4	PGM	14/04/2023 E 28/04/2023	30/09/2022
ALEXANDRA MARA PEREIRA	114766010-1	GABINETE	05/04/2023 E 10/04/2023	02/10/2022
CASSIA RITA ALVES DOS REIS	114765198-4	SEMS	10/04/2023 E 11/04/2023	30/10/2022
EDSON RAFAEL LIMA CLEMENTE	114775864-1	SEMS	04/04/2023 E 25/04/2023	26/10/2022
ELIZANGELA DA SILVA TAVARES	114771819-1	SEMAD	20/05/2023 E 28/05/2023	02/10/2022
MARCELO PIVETTA	114772164-1	SEMS	12/04/2023 E 18/04/2023	27/09/2022
MARCELO PIVETTA	114772164-1	SEMS	19/04/2023 E 25/04/2023	01/10/2022
MAX DEMBO MARTINS ESTEVES	114774196-2	SEMS	18/04/2023 E 19/04/2023	30/10/2022
RENATA GRADELA	73351-1	SEMS	26/04/2023 E 27/04/2023	15/09/2022
RODRIGO PEDROSO DOS SANTOS	114765806-1	SEMS	08/03/2023 E 13/03/2023	30/10/2022
TACIANA BERNARDES DE ASSIS	502054-1	SEMS	10/04/2023 E 11/04/2023	10/11/2020
VALERIA DE LIMA	114766304-1	SEMS	11/04/2023 E 12/04/2023	07/10/2018
VALERIA DE LIMA	114766304-1	SEMS	13/04/2023 E 14/04/2023	28/10/2018
WILLIAN SOUZA PRADO	114766037-1	SEMS	06/04/2023 E 11/04/2023	20/09/2022

Resolução nº. Disp/05/875/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 05/875/2023/SEMAD**FOLGA DE 01(UM) DIA**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEITORAL
ADRIANA DE MATOS MONTEIRO BERWING	88921-1	SEMS	28/04/2023	21/09/2022
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	114772707-2	SEMAD	18/05/2023	02/10/2022
ALISON LEMES FERREIRA	114763152-2	SEMS	09/04/2023	29/10/2022
CLEBERSON LOPES DOS SANTOS	131491-1	SEMAD	03/04/2023	01/09/2018
CRISTIANE BARTZ KRUGER GUTIERRE	114762826-2	SEMS	10/04/2023	19/02/2016
ELIZETE FERREIRA GOMES DE SOUZA	114761323-3	SEMAS	03/04/2023	30/10/2022
KARINE NETO DOS SANTOS MARTON	114761582-1	SEMS	14/04/2023	30/10/2022

RESOLUÇÕES

KELLY CRISTINA DE MATOS FLORENCIANO	114772839-1	SEMS	10/04/2023	28/09/2022
LUCIANO MATHEUSSI	501175-2	SEMS	14/04/2023	12/11/2020
LUCIANO MATHEUSSI	71791-1	SEMS	14/04/2023	12/11/2020
MARCELO PIVETTA	114772164-1	SEMS	05/04/2023	30/09/2022
RENATA GRADELA	73351-1	SEMS	28/04/2023	03/09/2022
VANDERCLEIA GONZAGA DOS SANTOS	114760108-1	SEMS	04/04/2023	29/09/2022
VANILZA ROBES	114774254-3	SEMS	17/04/2023	02/10/2022

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
 Secretaria Municipal de Administração, aos 22 de Maio de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 11/SEMAD/DGO, DE 22 DE MAIO DE 2.023.

Designa servidores para atuarem como fiscal, fiscal suplente e gestor do contrato n.º 222/2023/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Luiz Felipe da Silva Chaves - Matrícula: 114772963-2, para atuar como fiscal do contrato n.º 222/2023/DL/PMD, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 042/2022, Processo de Licitação n.º 205/2022 – celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa W.A TANIZAKI

Art. 2º. Fica designada a servidora Fernanda Gonçalves Garcia - Matrícula 114768430-1, para atuar como fiscal suplente do contrato, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Kleiton Sinski Barbosa Matrícula: 114763676-1, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto nº 2.083, de 17 de março de 2023, publicado no D.O.M. nº 5.854 do dia 28 de Março de 2023, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados (MS), 22 de Maio de 2.023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO/SEMED n. 023 de 16 de maio de 2023.

“Dispõe sobre a lotação e atribuição de aulas nas Unidades Escolares – UEs, nos Centros de Educação Infantil - CEIMs da Rede Municipal de Ensino – REME e demais setores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED no âmbito do Município de Dourados, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. A Lotação e Atribuição de Aulas nas Unidades Escolares, nos Centros de Educação Infantil e do Órgão Central da Rede Municipal de Ensino – REME obedecerão aos critérios estabelecidos nesta Resolução, à Deliberação/COMED nº 080, de 16 de junho de 2014 e às Matrizes Curriculares aprovadas e em vigor.

TÍTULO I
DA LOTAÇÃO

Art. 2º. A Lotação é a designação da Unidade Escolar, do Centro de Educação Infantil ou do Órgão do Sistema Municipal de Ensino em que o ocupante de cargo do Grupo Magistério terá exercício.

§ 1º. A lotação de que trata o caput levará em conta o seu quadro efetivo e a real necessidade da comunidade escolar.

§ 2º. Considera-se para efeito de lotação prevista nesta Resolução, Unidade Escolar as Escolas e os Centros de Educação Infantil.

CAPÍTULO I
DA LOTAÇÃO DO CARGO EFETIVO DO PROFESSOR

RESOLUÇÕES

Art. 3º. A lotação do professor será realizada antes do início do ano letivo e obedecerá aos seguintes procedimentos:

I. A Direção expedirá Edital específico para proceder à atribuição de aulas aos professores da Unidade Escolar e aos que vieram removidos através de Concurso de Remoção, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Resolução:

- a) Maior tempo de serviço na área, objeto de concurso, exercido na Unidade Escolar;
- b) O profissional da Educação Municipal mais antigo na função pleiteada;
- c) O mais antigo no Serviço Público Municipal de Dourados;
- d) O que apresentar maior idade.

II. Estando o professor impedido de comparecer à Unidade Escolar por ocasião da lotação, poderá ser representado por outra pessoa, legalmente constituída através de procuração;

III. O professor que não comparecer na data indicada no Edital, ressalvado o disposto no inciso anterior, perderá o direito à opção, sendo-lhe atribuídas as aulas remanescentes.

IV. Após a conclusão do processo, os professores que estiverem excedente na unidade, serão encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que procederá à lotação para o quadro de vagas puras da rede;

§ 1º. Sempre que houver alteração na lotação de professor efetivo nas Unidades Escolares, o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação deverá ser informado no prazo máximo de 2 (dois) dias, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

§ 2º. O professor efetivo com jornada integral de 40 (quarenta) horas deverá ser lotado respeitado o objeto do concurso.

V. Após a conclusão do processo, havendo vaga pura remanescente na unidade de ensino, o professor que possuir a sua carga horária dividida em mais de uma unidade, poderá unificar sua lotação na unidade que houver disponibilidade.

CAPÍTULO II**DA LOTAÇÃO DA SUPLÊNCIA DO PROFESSOR**

Art. 4º. A lotação do professor em caráter de suplência será realizada logo após a lotação dos cargos efetivos:

§ 1º. Suplência é o exercício em caráter temporário da função docente, de profissional efetivo do quadro do magistério, para aulas complementares.

§ 2º. A suplência terá preferência em relação as outras formas de contratação.

§ 3º. A contratação temporária de professor não efetivo para o exercício na função de profissional do magistério somente poderá ocorrer quando não houver a possibilidade de complementar as aulas do professor efetivo em suplência.

Art. 5º. A suplência poderá ocorrer:

- I - sempre que houver vaga pura e não existir candidatos aprovados em concurso a serem nomeados;
- II - substituição de profissional do magistério afastado por qualquer motivo da sala de aula;
- III - instalação de novas salas de aulas;
- IV - aposentadoria;
- V - vaga por falecimento;
- VI - licença para interesse particular;
- VII - readaptação definitiva.

Art. 6º. Fica vedada a Suplência ao docente possuidor de jornada de 40 horas semanais.

Art. 7º. A suplência só deverá ocorrer com professor que tenha titulação e habilitação correspondente exigida pelo cargo do profissional da educação pública.

Art. 8º. A lotação do professor efetivo detentor de um cargo de 20 (vinte) horas semanais, lotado em um único turno, será assegurado seu direito de lotação em aulas complementares, em turno diferente daquele no qual é lotado, na própria Unidade de Ensino.

Parágrafo único. Caso não tenha vaga na própria Unidade de Ensino, o professor será encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED para efetivar sua lotação em outra unidade.

Art. 9º. Os professores candidatos à suplência deverão ser classificados na própria Unidade de Ensino, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) o maior tempo de lotação na Unidade de Ensino, no objeto de concurso e conforme a habilitação;
- b) o maior tempo no serviço público na Rede Municipal de Ensino de Dourados, no objeto de concurso;
- c) o mais antigo no Serviço Público Municipal de Dourados;
- d) o que apresentar maior idade.

Art. 10. Nos casos em que não houver vaga na própria unidade de ensino, os candidatos à suplência serão classificados de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) o maior tempo no serviço público na Rede Municipal de Ensino de Dourados, no objeto de concurso;
- b) o mais antigo no Serviço Público Municipal de Dourados;
- c) o que apresentar maior idade.

Art. 11. O professor suplente será remunerado conforme a habilitação na classe "A" para as aulas complementares, respeitando o seu nível.

Parágrafo único. A contratação fica limitada ao período de aula, só podendo ter início durante as férias se houver necessidade imperiosa de reposição de aulas.

Art. 12. Após a lotação das aulas complementares em caráter de Suplência a direção da Escola Municipal ou coordenação dos Centros de Educação Infantil deverão encaminhar o mapa de lotação desses professores ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED.

RESOLUÇÕES**CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO NAS SALAS DE TECNOLOGIAS**

Art. 13. O exercício dos profissionais do quadro permanente do magistério para atuarem nas salas de Tecnologias Educacionais obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Se detentor de jornada integral de 40 horas: poderá atuar com as 40 horas na STE.
- II. Detentor de 2 (duas) jornadas parciais de 20 (vinte) horas: poderá exercer os dois cargos na STE.
- III. Detentor de apenas 1 (uma) jornada parcial de 20 (vinte) horas: poderá optar em atuar na STE com o cargo atual e o outro cargo, se optar, poderá exercer na STE a título de suplência.

Art. 14. Somente poderão atuar nas Salas de Tecnologias Educacionais – STE, o professor que tiver os seguintes requisitos:

- I. Pertencer ao quadro permanente do Grupo Magistério da Rede Municipal de Ensino – REME;
- II. Possuir formação superior com habilitação plena nas áreas da Educação;
- III. Possuir conhecimento das ferramentas de informática;
- IV. Participar continuamente das especializações e cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional em informática básica ofertada pelo IFMS em parceria com a SEMED.

Art. 15. Quando o número de turmas da Unidade Escolar não comportar a lotação de 20 (vinte) horas, caberá ao Departamento de Recursos Humanos, ouvido o Departamento de Tecnologias Educacionais, ajustar a carga horária do professor.

Art. 16. O professor em exercício na Sala de Tecnologias Educacionais poderá ser afastado:

- I. Pelo não cumprimento das suas atribuições;
- II. Por desempenho insatisfatório comprovado, por meio da avaliação realizada, ou registros de ocorrência, expedidos pela Unidade Escolar e Departamento de Tecnologia Educacional;

Art. 17. O professor em exercício na Sala de Tecnologias Educacionais terá sua lotação assegurada quando for afastado legalmente conforme disposições na Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006 - Estatuto do Servidor do Município de Dourados e na Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 18. Quando não houver professor efetivo para atuar nas Salas de Tecnologias Educacionais, excepcionalmente, resguardados todos os critérios de seleção, a SEMED poderá atribuir aulas a sob regime de contratação temporária.

Art. 19. Havendo mais de um professor efetivo interessado na vaga, a lotação obedecerá aos seguintes critérios de desempate:

- a) o maior tempo de lotação na Unidade de Ensino.
- b) o maior tempo no serviço público na Rede Municipal de Ensino de Dourados, no objeto de concurso;
- c) o mais antigo no Serviço Público Municipal de Dourados;
- d) o que apresentar maior idade.

Art. 20. Não poderão, atuar nas Salas de Tecnologias Educacionais os professores que estiverem cumprindo o Estágio Probatório.

**CAPÍTULO V
DA LOTAÇÃO NO PROGRAMA DE ROBÓTICA EDUCACIONAL - PRE**

Art. 21. O exercício dos profissionais do quadro permanente do magistério para atuarem no Programa de Robótica Educacional (PRE) obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Se detentor de jornada integral de 40 horas: poderá atuar com as 40 horas no Programa de Robótica Educacional (PRE).
- II. Detentor de 2 (duas) jornadas parciais de 20 (vinte) horas: poderá lotar os dois cargos no Programa de Robótica Educacional (PRE).
- III. Detentor de apenas 1 (uma) jornada parcial de 20 (vinte) horas: poderá optar em atuar na STE com o cargo atual e o outro cargo, se optar, poderá lotar no Programa de Robótica Educacional (PRE) a título de suplência.

Art. 22. Somente poderão atuar no Programa de Robótica Educacional (PRE), o professor que cumprir os seguintes requisitos:

- I. Pertencer ao quadro permanente do Grupo Magistério da Rede Municipal de Ensino – REME;
- II. Possuir formação superior com habilitação plena nas áreas da Educação;
- III. Participar continuamente das formações de Robótica Educacional;
- IV. Ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do programa;

Art. 23. Quando o número de turmas da Unidade Escolar não comportar a lotação de 20 (vinte) horas, caberá ao Departamento de Recursos Humanos, ouvido o Departamento de Tecnologias Educacionais, ajustar a carga horária do professor.

Art. 24. O professor em exercício no Programa de Robótica Educacional (PRE) poderá ser afastado:

- I. Pelo não cumprimento das suas atribuições;
- II. Por desempenho insatisfatório comprovado, por meio da avaliação realizada, ou registros de ocorrência, expedidos pela Unidade Escolar e Departamento de Tecnologia Educacional;

Art. 25. O professor em exercício no Programa de Robótica Educacional (PRE) terá sua lotação assegurada quando for afastado legalmente conforme disposições na Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006 - Estatuto do Servidor do Município de Dourados e na Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLUÇÕES

Art. 26. Quando não houver professor efetivo para atuar no Programa de Robótica Educacional (PRE), excepcionalmente, resguardados todos os critérios de seleção, a SEMED poderá atribuir aulas a sob regime de contratação temporária.

Art. 27. Havendo mais de um professor efetivo interessado na vaga, a lotação obedecerá aos seguintes critérios para desempate:

- a) o maior tempo de lotação na Unidade de Ensino.
- b) o maior tempo no serviço público na Rede Municipal de Ensino de Dourados, no objeto de concurso;
- c) o mais antigo no Serviço Público Municipal de Dourados;
- d) o que apresentar maior idade.

Art. 28. Não poderão, atuar no Programa de Robótica Educacional (PRE) os professores que estiverem cumprindo o Estágio Probatório.

**CAPÍTULO VI
DA LOTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES INDÍGENAS**

Art. 29. A lotação dos professores lotados nas Unidades Escolares Indígenas obedecerá aos critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 30. Feita a lotação dos professores efetivos, os mapas de lotação serão encaminhadas à SEMED para que o Departamento de Recursos Humanos proceda a chamada dos professores para atribuição de aulas nas vagas remanescentes.

§ 1º. Dada a dificuldade de se designar professores para as Unidades Escolares Indígenas de Dourados, a SEMED, procederá a chamada dos professores da rede, observando se os mesmos possuem experiência na Educação Indígena comprovada.

§ 2º. Não havendo professores interessados e com experiência, a SEMED, juntamente com a Direção, poderá autorizar a suplência ou contratação temporária de profissionais que se disponham atuar nessas Unidades Escolares.

**CAPÍTULO VII
DA LOTAÇÃO NAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - SRM**

Art. 31. A sala de recursos multifuncionais é um ambiente dotado de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para oferta do Atendimento Educacional Especializado, cujo trabalho é realizado por professores capacitados e/ou especializados, para complementar ou suplementar a formação dos alunos no Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A Sala de Recursos Multifuncionais – SRM, é de responsabilidade da Unidade Escolar.

Art. 32. O professor que atuará na Sala de Recursos Multifuncionais será de acordo com seleção realizada pelo Departamento de Educação Especial - SEMED deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. ter licenciatura plena, preferencialmente, em pedagogia;
- II. ter curso de pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado – AEE e/ou em Educação Especial;
- III. Comprovar experiência na área de Educação Especial.

Parágrafo único. Preferencialmente atuará nas Salas de Recursos Multifuncionais profissionais do Magistério Municipal do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino – REME.

Art. 33. Não havendo professor efetivo para atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais - SRM, a SEMED poderá contratar em caráter temporário, desde que respeitados os critérios desta Resolução.

Art. 34. Não poderão atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais os professores que estiverem cumprindo o Estágio Probatório.

**CAPÍTULO VIII
DA LOTAÇÃO DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS**

Art. 35. A lotação dos Coordenadores Pedagógicos obedecerá aos critérios estabelecidos nesta Resolução e o Decreto nº 3638, de 31 de outubro de 2005.

Art. 36. Os Coordenadores Pedagógicos serão lotados em conformidade com a tipologia, respeitado o quantitativo de vagas previsto para cada Unidade Escolar.

Art. 37. A Direção fará a lotação dos Coordenadores Pedagógicos efetivos lotados em cada Unidade Escolar e informará a SEMED os casos de:

- I. Excedente;
- II. Vaga pura;
- III. Readaptados;
- IV. Na função de Diretor de Escola;
- V. Em afastamento, observado o motivo do afastamento;
- VI. Cedido, observado o local para onde foi cedido

Art. 38. Para os casos descritos no artigo anterior, a Secretaria tomará as devidas providências para que não haja falta do profissional nas Unidades Escolares, respeitada a tipologia.

Parágrafo único. Em caso de Coordenador Pedagógico excedente, este deverá ser lotado em vaga pura existente na rede.

**TÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO DOS PROFESSORES EXCEDENTES**

RESOLUÇÕES

Art. 39. Caso não haja vaga pura comprovada no seu objeto do concurso na Unidade Escolar, o professor poderá:

- I. Ser lotado em outra Unidade Escolar que tenha vaga no seu objeto de concurso;
 - II. Ser lotado na Educação de Jovens e Adultos – EJA, respeitado o objeto de concurso e a habilitação, sem reserva de vaga no Ensino Regular;
 - III. Ser lotado em outras áreas que tenha habilitação ou áreas afins, na proporção de, no máximo, 1/3 da sua carga horária total, desde que não haja professor efetivo, no objeto de concurso, pleiteando a vaga na Unidade Escolar;
 - IV. Excepcionalmente, em caso de aulas excedentes e não haver vaga no Município, o professor poderá ser lotado em vaga de outro legalmente afastado.
- § 1º. No caso do inciso IV deste artigo, o professor deverá, assim que surgir uma vaga no Município, ser lotado imediatamente.
- § 2º. Caso haja o retorno do professor titular à vaga de que trata o inciso IV deste artigo, o professor deverá procurar o Departamento de Recursos Humanos da SEMED para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 40. Havendo empate na escolha de vagas entre professores da mesma titulação, observar-se-ão os seguintes critérios:

- I. Maior pontuação em avaliação anual;
- II. Maior carga horária em cursos de capacitação na área de atuação e habilitação nos últimos 3 (três) anos;
- III. Maior idade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. O Profissional da Educação Básica do Grupo Magistério na função de Professor terá sua lotação assegurada na Unidade Escolar, quando for afastado de suas funções para:

- I. Integrar a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CVP;
- II. Exercer mandato em entidade de classe;
- III. Exercer cargo em comissão nos Órgãos da Administração Municipal;
- IV. For designado para o exercício de função gratificada nos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- VI. Exercer a função de coordenador de programas e projetos educacionais aprovados pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e por ele designado;
- VII. Gozar de licença para tratamento de saúde na pessoa do servidor ou de membro da família;
- VIII. Gozar de licença gestante ou quando da adoção de recém-nascido;
- IX. Gozar de licença-prêmio por assiduidade.

Art. 42. Fica vedada a lotação de professor em função administrativa, exceto os casos previstos em lei e por interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 43. As excepcionalidades serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Assessoria Jurídica e observada a Legislação vigente.

Art. 44. Para efeito de lotação do Órgão Central, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED deverá regulamentar a sua estrutura organizacional.

Art. 45. Os casos de cedência do Profissional da Educação Municipal Projetos e Programas especiais desenvolvidos pela SEMED e pelas Unidades Escolares serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos com a devida autorização do responsável pela pasta.

Art. 46. A cedência de profissional da Educação Municipal para outros Municípios, Órgãos e Entidades deverá obedecer ao disposto na Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 118, de 31/12/2007 – PCCR da Educação.

Art. 47. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 16 de maio de 2023.

Ana Paula Benítez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

EDITAIS**EDITAL Nº 72/2023/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 138/2022/SEMED DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 138/2022/SEMED de 07 de Dezembro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2023, a comparecerem no dia 25 de Maio de 2023, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e formação de cadastro de reserva, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

EDITAIS

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 22 de Maio de 2023.

Ana Paula Benítez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 25/05/2023

Horário: 08:30

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL	
AREA URBANA	
276°	LAUDICEIA LOURENÇO SOUSA
277°	CRISTIANE APARECIDA FRANCISCO NAPOLITANO
278°	ELAINE MARTINS DA SILVA
279°	ELIZETE ANDRADE SILVA
280°	LILIANE PEREIRA FRASSON RODRIGUES
281°	CARLA VAZ ARDIGO
282°	NATALIA TAIS CESCO RIBEIRO
283°	AGENILDA PEREIRA LUIZ DA SILVA
284°	GIVALDA DE JESUS SÁ DUTRA
285°	MARTA ALVES DOS SANTOS
286°	SUELI FERREIRA ALVES
287°	KELIS MAR PIRES CAMINHA CUNHA
288°	DAYANE DIAS CANDIDO
289°	ADRIANA MARQUES DOS SANTOS
290°	LUCIANA A POLONI OZORIO
291°	ANNY GABRIELA BRAGA FERNANDES
292°	ROSIMAR DA SILVA VERÃO CARVALHO
293°	EMANOELE SELMI DA SILVA
294°	CÉLIA CRISTINA ALVES
295°	SANDRA GOMES DA SILVA
296°	LUCIANA SILVA OLIVEIRA FAGUNDES
297°	VERONICE MENDONÇA
298°	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA KRAIESKI
299°	RENATA PEREIRA SANTOS
300°	KAROLAYNE ARAGÃO SILVA

Data: 25/05/2023

Horário: 09:30

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS	
AREA URBANA	
536°	ANDRÉA PATRÍCIA DA SILVA MARTINS
537°	ELIEU DAMACENA DO AMARAL
538°	JOCIRLEI APARECIDA GUILERME
539°	PATRICIA DE CASTRO SILVA
540°	MONIZE CORREA SARAIVA FONSECA
541°	TATIANA AKEMI DE LIMA TOMIZAWA PINZAN
542°	CRISLAINE PEREIRA DA SILVA
543°	KARLA CAROLINE DA SILVA PEREIRA
544°	ILMA DE OLIVEIRA
545°	CLEIA MACHADO CARDOZO

EDITAIS

546°	BRENNA RODRIGUES DE DEUS
547°	VITORIA HOLOSBACK PRADO
548°	CLÁUDIA REGIANE MOTYCZKA FINCK
549°	ELIZABETH MARTINS DA SILVA
550°	ROSANGELA NOVELLI

Data: 25/05/2023**Horário: 10:00**

DISCIPLINA: HISTÓRIA	
AREA URBANA	
34°	OLINDA MENDONZA
35°	IASMIM CACERES ARRUDA
36°	THAIANE CORAL FERNANDES LIMA
37°	RACHEL SIMÕES DE LIMA
38°	GUILHERME DE SOUZA SIQUEIRA
39°	CARLA MARIA MONTEIRO DE SOUZA
40°	HENRIQUE PEREIRA ALENCAR
41°	DAIANE HEIDGGER MORESCKI
42°	SONIA MARIA DE SOUZA SILVA
43°	LEONARDO BETONI MENEZES
44°	FERNANDA SIQUEIRA ORTIZ FERNANDO

DISCIPLINA: MATEMÁTICA	
AREA URBANA	
63°	DAVID BENJAMIM FILHO

EDITAL Nº 73/2023/SEMED**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 137 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 137/2022/SEMED de 07 de Dezembro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores de Apoio Pedagógico Educacional/APE, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2023, a comparecerem no dia 26 de maio de 2023, impreterivelmente no horário definido neste edital, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo I deste Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e HORÁRIO estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 23 de maio de 2023.

Ana Paula Benítez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

EDITAIS

ANEXO I

Data: 26/05/2023**Horário: 08:00**

Processo Seletivo Educação Especial

ESCOLA URBANA

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1279	TALISSON HENRIQUE FERREIRA	***.975071-**	25	5,00
1280	JANIELY RIBEIRO DOS SANTOS ORTEGA	***.227801-**	24	5,00
1281	MARIA EUZEBIA GONÇALVES OGEDA MUSSURY	***.160821-**	64	4,50
1282	ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA	***.994618-**	46	4,50
1283	JANE ALVES DE SOUZA	***.274601-**	46	4,50
1284	CARMEM LEATRICE ALVES MARCELINO	***.151371-**	43	4,50
1285	ANTONIELY ANDRADE MARTINS	***.526350-**	42	4,50
1286	ELISANGELA VIEIRA PORTILHO MATA	***.760361-**	42	4,50
1287	CRISTINA DOS REIS GOMES	***.269781-**	38	4,50
1288	VANESSA OLIVEIRA MENEZES	***.347920-**	38	4,50
1289	MICHELLE SOTOLANI CORREIA SIMÕES	***.660831-**	34	4,50
1290	EUGENIA LUCIENE GONÇALVES OGEDA CHICARINO	***.765911-**	60	4,00
1291	ROSEMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA CARDOSO	***.630541-**	58	4,00
1292	VERA LÚCIA DE SOUZA	***.106361-**	55	4,00
1293	LENIRA BISPO DA SILVA SANTOS	***.341731-**	49	4,00

Processo Seletivo Educação Especial

ESCOLA RURAL

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
74	CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA CHIMENEZ	***.319251-**	27	11,00
75	SILVIA DANIELA MARTINS CHAVES	***.891381-**	41	10,50
76	CELESTINA MILITÃO	***.511431-**	58	10,00
77	CARLA ANDREABORTOLOZO	***.872971-**	55	10,00
78	ALAIDE BENITEZ DE JESUS	***.345431-**	36	10,00
79	ANA CAROLINE GOMES RIBEIRO	***.930471-**	25	10,00
80	ALICE DIAS DE LIMA	***.839411-**	23	10,00
81	EDILENE ALVES LAIER DAUZACKER	***.458861-**	36	9,50
82	JOSIELE DA SILVA MACÊDO	***.944741-**	824	9,00

EDITAIS**EDITAL Nº 74/2023/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 139, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 139/2022/SEMED de 07 de Dezembro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para as Escolas Indígenas, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2023, a comparecerem no dia 26 de maio de 2023, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo I deste Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1 Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente DESCLASSIFICADO.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 23 de maio de 2023.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Data: 26/05/2023

Horário: 10:00

PROFESSOR: ANOS INICIAIS					
CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTOS
44	AMANDA LEAL ZANATTA IMADA	N	***.9636158-**	29	24.00
45	JANAINA VIEIRA CARVALHO	N	***.6377157-**	27	24.00
46	MARIA LUIZA MACEDO	N	***.1865149-**	47	23.50
47	ROZICLER PEREIRA DE SOUZA	N	***.2466120-**	47	23.50
48	EDILAINE FREITAS DA SILVA LIEBICH	N	***.8547134-**	42	23.50
49	ELISANGELA RODRIGUES DE ANDRADE	N	***.0390187-**	43	23.50
50	ANDRÉA CARAVANTE DA SILVA	N	***.4314191-**	51	22.00
51	RITA CARDOSO BORGES DE OLIVEIRA	N	***.2007134-**	45	22.00
52	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS	N	***.5206877-**	41	22.00
53	DANIELA SOUZA BARBOSA	N	***.3402162-**	39	22.00

LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 148/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, tipo “Menor Preço” por item, destinada à ampla participação.

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de veículos diversos, objetivando atender diversos órgãos e secretarias desta Municipalidade.

PROPOSTA: Recebimento das Propostas das 09h do dia 25/05/2023 às 08h59min do dia 06/06/2023. Abertura e Julgamento das Propostas às 09h do dia 06/06/2023. Início da Sessão de Disputa às 09h15min do dia 06/06/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

EDITAL: O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 23 de maio de 2023.

**Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, tipo “Menor Preço” por item, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalar, em atendimento ao Núcleo de Educação em Urgência-NEÚ do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

PROPOSTA: Recebimento das Propostas das 09h do dia 25/05/2023 às 08h59min do dia 07/06/2023. Abertura e Julgamento das Propostas às 09h do dia 07/06/2023. Início da Sessão de Disputa às 09h15min do dia 07/06/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

EDITAL: O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 23 de maio de 2023.

**Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração**

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023.

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:

CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 21.632.366/0001-53
Valor Total: R\$ 745.763,20 (Setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

PROCESSO Nº 078/2023: Pregão Eletrônico nº 020/2023.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual execução de serviços de fornecimento de alimentação (lanche), objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
01	01	Lanche 01: 01 Pão (tipo francês) ou 02 Fatias de Pão (tipo de forma tradicional) ou 02 Fatias de Pão (tipo de forma integral), com no mínimo 50 g (fabricados com produtos de primeira qualidade), com no mínimo 10 g de manteiga. Bebidas quentes: Leite de vaca integral pasteurizado tipo “C”, porção mínima de 250 ml; Café coado adoçado, Café coado sem açúcar, porção mínima de 50 ml; e Chás claros (hortelã ou erva-doce ou cidreira ou camomila), porção mínima de 180 ml. Fruta: 01 porção de no mínimo 80g, tipo: maçã, banana, pêra, laranja, uva, goiaba, manga, acerola, jabuticaba, podendo ser substituídas conforme a sazonalidade.	Unid.	33280	CAMAN CAMAN	R\$ 9,73

EXTRATOS

01	02	Lanche 02: 01 Salgado, preparação salgada tipo: esfirra de carne, saltenha de frango, pastel assado de carne ou frango, quibe ou torta de legumes, com no mínimo 120g (fabricados com produtos de primeira qualidade). 01 Porção de Bolo, preparação doce, tipo: bolo de fubá, cenoura, laranja, bolo de mandioca, com no mínimo 120g (fabricados com produtos de primeira qualidade). Bebidas quentes: Café coado adoçado, Café coado sem açúcar, porção mínima de 50 ml; Bebida gelada: Suco de fruta concentrado, porção mínima de 180 ml.	Unid.	33280	CAMAN CAMAN	R\$ 11,31
01	03	Lanche 3: 01 Pão (tipo francês) ou 02 Fatias de Pão (tipo de forma tradicional) ou 02 Fatias de Pão (tipo de forma integral), com no mínimo 50g (fabricados com produtos de primeira qualidade), com no mínimo 10g de manteiga, 01 fatia de muçarela, com no mínimo 30g, e 01 fatia de presunto, com no mínimo 30g. Bebidas quentes: Leite de vaca integral pasteurizado tipo "C", porção mínima de 250 ml; Café coado adoçado e Café coado sem açúcar, porção mínima de 50 ml.	Unid.	5200	CAMAN CAMAN	R\$ 8,76

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As obrigações decorrentes do fornecimento de alimentação (lanches) constantes do Registro de Preços serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 10 de Maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

DECISÃO:

Processo	Data de Instauração	Acusado/Interessado	Decisão/Secretário
SIND. 2.432/2018	24.09.2018	SEMED-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	ARQUIVAMENTO/ RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PÚBLICO
PAD. 4.192/2019	19.12.2019	ADRIANA SILVA DE JESUS	ADVERTENCIA

Nos termos do Art. 244, § 3º, da Lei Complementar 107, de 27 de Dezembro de 2006, ficam intimados os servidores e seus defensores para, querendo, apresentar recurso no prazo de 20 dias.

Dourados – MS, 22 de MAIO de 2023.

VANDER SOARES MATOSO
Sec. Munic. de Administração

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Fica dispensando a realização de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil - OSC ASILO DA VELHICE DESAMPARADA – “LAR DO IDOSO” inscrita no CNPJ/MF nº 03.746.641/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Capilé, 3467- Jardim Caramuru, na cidade de Dourados/MS.

O presente Termo de Colaboração, o qual poderá ser celebrado de acordo com a Parecer nº 361/2023/PGM, tem como objeto a prestação de serviços assistenciais de acolhimento integral de idosos acima de 60 anos, que vivem em situação de vulnerabilidade social, para desenvolver serviços de convivência proporcionando garantia de direitos e melhorias na qualidade de vida, que irá receber o valor de R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais) o qual será repassado em 8 (oito) parcelas, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. O auxílio financeiro será destinado ao pagamento de despesas com pessoal assim como encargos e indenizações desta, e com aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros.

Essa OSC foi autorizada na Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro 2022, a receber transferência de recursos públicos, sendo para tanto a dispensa o chamamento público.

O Município de Dourados abre o prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser protocolizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo da impugnação. E, não havendo impugnação e recurso, este se tornará definitivo.

Dourados, 22 de maio de 2023.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil - OSC ASILO DA VELHICE DESAMPARADA – “LAR DO IDOSO” inscrita no CNPJ/MF nº 03.746.641/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Capilé, 3467- Jardim Caramuru, na cidade de Dourados/MS.

O presente Termo de Colaboração, o qual poderá ser celebrado de acordo com a Parecer nº 362/2023/PGM, tem como objeto a prestação de serviços assistenciais de acolhimento integral de idosos acima de 60 anos, que vivem em situação de vulnerabilidade social, para desenvolver serviços de convivência proporcionando garantia de direitos e melhorias na qualidade de vida, que irá receber o valor de R\$ 26.515,95 (vinte e seis mil, quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) o qual será repassado em parcela única, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. O auxílio financeiro será destinado ao pagamento de despesas com pessoal assim como encargos e indenizações desta.

Essa OSC foi autorizada na Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro 2022, a receber transferência de recursos públicos, sendo para tanto a dispensa o chamamento público.

O Município de Dourados abre o prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser protocolizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo da impugnação. E, não havendo impugnação e recurso, este se tornará definitivo.

Dourados, 22 de maio de 2023.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 06.923.493/0001-18

PROCESSO Nº 006/23

Pregão Eletrônico nº 002/2023. Ata de Registro nº 026/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 31.605,00 (trinta e um mil e seiscentos e cinco reais.)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4- (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Elza Irala gonzales-82911-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE: Sergio Henrique Martins Rosa -8011962-2(idem).

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

AMP HOSPITALAR EIRELI-ME
CNPJ: 16.698.619/0001-51

PROCESSO Nº 006/23

Pregão Eletrônico nº 002/2023. Ata de Registro nº 026/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde
12.02. Fundo Municipal de Saúde
10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS
2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19
33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 80.960,88 (oitenta mil e novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4- (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Elza Irala gonzales-82911-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE: Sergio Henrique Martins Rosa -8011962-2(idem).

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

PARRA VIEIRA

CNPJ: 10.641724/0001-78

PROCESSO Nº 006/23

Pregão Eletrônico nº 002/2023. Ata de Registro nº 026/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde
12.02. Fundo Municipal de Saúde
10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS
2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19
33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4- (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Elza Irala gonzales-82911-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE: Sergio Henrique Martins Rosa -8011962-2(idem).

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2023/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 11.372.104/0001-43

PROCESSO Nº 006/23
Pregão Eletrônico nº 002/2023. Ata de Registro nº 026/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde
12.02. Fundo Municipal de Saúde
10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS
2115. Enfrentamento de Emergencia - COVID 19
33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 27.500 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4- (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Elza Irala gonzales-82911-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE: Sergio Henrique Martins Rosa -8011962-2(idem).

FISCAL SUPLENTE: Sergio Henrique Martins Rosa (idem).

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTÓLOGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 29.084.363/0001-34

PROCESSO Nº 006/23
Pregão Eletrônico nº 002/2023. Ata de Registro nº 026/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde
12.02. Fundo Municipal de Saúde
10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS
2115. Enfrentamento de Emergencia - COVID 19
33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 65.337,91,00 (sessenta e cinco mil e trinta e sete reais e noventa e um centavos.)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4- (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Elza Irala gonzales-82911-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE: Sergio Henrique Martins Rosa -8011962-2(idem).

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2023/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO LTDA
CNPJ: 08.849.206/0001-00

PROCESSO Nº 006/23

Pregão Eletrônico nº 002/2023. Ata de Registro nº 026/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 56.502,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e dois reais)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4- (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Elza Irala gonzales-82911-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE: Sergio Henrique Martins Rosa -8011962-2(idem).

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 02.375.705/0001/19

PROCESSO Nº 006/23

Pregão Eletrônico nº 002/2023. Ata de Registro nº 026/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 12.685,00 (doze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4- (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Elza Irala gonzales-82911-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE: Sergio Henrique Martins Rosa -8011962-2(idem).

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2023/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.630.133/0001-5

PROCESSO Nº 006/23

Pregão Eletrônico nº 002/2023. Ata de Registro nº 026/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$19.694,00 (Dezenove mil e seiscentos e noventa e quatro reais.)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689-5

GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Aparecido Oliveira - Matrícula nº 114774842-4

FISCAL DO CONTRATO: Elza Irala Gonzales - Matrícula nº 82911-1

FISCAL SUPLENTE: Sérgio Henrique Martins Rosa - Matrícula nº 801962-2

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP
CNPJ: 03.411.908/0001-86

PROCESSO Nº 006/23

Pregão Eletrônico nº 002/2023. Ata de Registro nº 026/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4- (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Elza Irala gonzales-82911-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE: Sergio Henrique Martins Rosa -8011962-2(idem).

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

H.F.E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 21.153.043/0001-87

PROCESSO Nº 006/23

Pregão Eletrônico nº 002/2023. Ata de Registro nº 026/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 50.900,40 (cinquenta mil e novecentos reais e quarenta centavos)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4- (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Elza Irala gonzales-82911-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE: Sergio Henrique Martins Rosa -8011962-2(idem).

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 47.810.738/0001-88

PROCESSO Nº 006/23

Pregão Eletrônico nº 002/2023. Ata de Registro nº 026/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 7.395,00 (sete mil trezentos e noventa e cinco reais)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4- (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Elza Irala gonzales-82911-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE: Sergio Henrique Martins Rosa -8011962-2(idem).

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 48.097.911/0001-05

PROCESSO Nº 006/23

Pregão Eletrônico nº 002/2023. Ata de Registro nº 026/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 46.213,44 (quarenta e seis mil e duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689-5

GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Aparecido Oliveira - Matrícula nº 114774842-4

FISCAL DO CONTRATO: Elza Irala Gonzales - Matrícula nº 82911-1

FISCAL SUPLENTE: Sérgio Henrique Martins Rosa - Matrícula nº 801962-2

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

MEDFIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 06.923.493/001-18

PROCESSO Nº 006/23

Pregão Eletrônico nº 002/2023. Ata de Registro nº 026/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 31.605,00 (trinta e um mil e seiscentos e cinco reais.)

GESTOR DO CONTRATO: Marcelo Aparecido Oliveira (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Thiago Pires Braga e Almeida (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Elza Irala gonzales (idem)

FISCAL SUPLENTE: Sergio Henrique Martins Rosa (idem).

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 43.352.606/0001-07

PROCESSO Nº 006/23

Pregão Eletrônico nº 002/2023. Ata de Registro nº 026/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde
12.02. Fundo Municipal de Saúde
10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS
2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19
33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 900.891,96 (novecentos mil e oitocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4- (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Elza Irala gonzales-82911-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE: Sergio Henrique Martins Rosa -8011962-2(idem).

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ:30.888.187/0001-72

PROCESSO Nº 006/23

Pregão Eletrônico nº 002/2023. Ata de Registro nº 026/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde
12.02. Fundo Municipal de Saúde
10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS
2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19
33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 14.940,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4- (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Elza Irala gonzales-82911-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE: Sergio Henrique Martins Rosa -8011962-2(idem).

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

RCA SAUDE E COMERCIO
CNPJ: 11.352.270/0001-88

PROCESSO Nº 006/23

Pregão Eletrônico nº 002/2023. Ata de Registro nº 026/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergencia - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 153.444,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais.)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4- (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Elza Irala gonzales-82911-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE: Sergio Henrique Martins Rosa -8011962-2(idem).

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

SALVI E LOPES E CIA LTDA.
CNPJ: 82478140/0001-34

PROCESSO Nº 006/23

Pregão Eletrônico nº 002/2023. Ata de Registro nº 026/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergencia - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689-5 Decreto nº 1.745 de 24 de outubro de 2022

GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Aparecido Oliveira - Matrícula nº 114774842-4 (idem)

FISCAL DO CONTRATO: Elza Irala Gonzales - Matrícula nº 82911-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE: Sérgio Henrique Martins Rosa - Matrícula nº 801962-2 (idem)

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2023/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 34.686.134/0001-20

PROCESSO Nº 006/23

Pregão Eletrônico nº 002/2023. Ata de Registro nº 026/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 10.300 (dez mil e trezentos reais)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4- (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Elza Irala gonzales-82911-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE: Sergio Henrique Martins Rosa -8011962-2(idem).

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.820.255/0001-10

PROCESSO Nº 006/23

Pregão Eletrônico nº 002/2023. Ata de Registro nº 026/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 551.618,64 (Quinhentos e cinquenta e um mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4- (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Elza Irala gonzales-82911-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE: Sergio Henrique Martins Rosa -8011962-2(idem).

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2023/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 13.851.726/0001-80

PROCESSO Nº 006/23

Pregão Eletrônico nº 002/2023. Ata de Registro nº 026/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 6.873,12 (Seis mil e oitocentos e setenta e três reais e doze centavos)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4- (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Elza Irala gonzales-82911-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE: Sergio Henrique Martins Rosa -8011962-2(idem).

FISCAL SUPLENTE: Sergio Henrique Martins Rosa (idem).

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 11.372.104/0001-43

PROCESSO Nº 182/22

Pregão Eletrônico nº 044/2022. Ata de Registro nº 004/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material hospitalar, odontológico, farmacológico e laboratorial, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 044/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 182/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 50.240,00 (cinquenta mil e duzentos e quarenta reais .)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga E Almeida nº 114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUPLENTE: Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Roberto Briato de Melo (idem).

FISCAL SUPLENTE: Luciano do Santo Feliciano (idem).

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CAPROMED FARMACEUTICA LTDA ME
CNPJ: 13.085.369/0001-96

PROCESSO Nº 182/22

Pregão Eletrônico nº 044/2022. Ata de Registro nº 004/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material hospitalar, odontológico, farmacológico e laboratorial, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 044/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 182/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 2.811,96 (Dois mil e oitocentos e onze reais e noventa e seis centavos.)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga E Almeida nº 114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUPLENTE: Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Roberto Briato de Melo (idem).

FISCAL SUPLENTE: Luciano do Santo Feliciano (idem).

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI-ME
CNPJ: 24.402.903/0001-67

PROCESSO Nº 182/22

Pregão Eletrônico nº 044/2022. Ata de Registro nº 004/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material hospitalar, odontológico, farmacológico e laboratorial, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 044/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 182/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 30.430,00 (trinta mil e quatrocentos e trinta reais.)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga E Almeida nº 114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUPLENTE: Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Roberto Briato de Melo (idem).

FISCAL SUPLENTE: Luciano do Santo Feliciano (idem).

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CIRÚRGICA MS LTDA-ME
CNPJ: 10.656.587/0001-45

PROCESSO Nº 182/22

Pregão Eletrônico nº 044/2022. Ata de Registro nº 004/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material hospitalar, odontológico, farmacológico e laboratorial, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 044/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 182/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.023,60 (Mil e vinte e três reais e sessenta centavos.)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga E Almeida nº 114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUPLENTE: Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Roberto Briato de Melo (idem).

FISCAL SUPLENTE: Luciano do Santo Feliciano (idem).

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.250.886/0001-88

PROCESSO Nº 182/22

Pregão Eletrônico nº 044/2022. Ata de Registro nº 004/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material hospitalar, odontológico, farmacológico e laboratorial, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 044/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 182/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 85.491,70 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos.)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga E Almeida nº 114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUPLENTE: Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Roberto Briato de Melo (idem).

FISCAL SUPLENTE: Luciano do Santo Feliciano (idem).

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTADA
CNPJ:19.367.167/0001-13

PROCESSO Nº 182/22

Pregão Eletrônico nº 044/2022. Ata de Registro nº 004/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material hospitalar, odontológico, farmacológico e laboratorial, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 044/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 182/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergencia - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 10.610,55 (Dez mil e seiscentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos.)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga E Almeida nº 114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUPLENTE: Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Roberto Briato de Melo (idem).

FISCAL SUPLENTE: Luciano do Santo Feliciano (idem).

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

M VALENCIA-PRODUTOS HOSPITALARES -EPP
CNPJ:23.420.875/0001-48

PROCESSO Nº 182/22

Pregão Eletrônico nº 044/2022. Ata de Registro nº 004/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material hospitalar, odontológico, farmacológico e laboratorial, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 044/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 182/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergencia - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 27.980,62 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos.)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga E Almeida nº 114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUPLENTE: Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Roberto Briato de Melo (idem).

FISCAL SUPLENTE: Luciano do Santo Feliciano (idem).

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÃO - AGEHAB**NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano n. 1700, Parque dos Jequitibás, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Diretor-Presidente da AGEHAB, Dr. Diego Zanoni Fontes, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO R002/2023, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pela QUADRA 17, LOTE 16, do LOTEAMENTO SOCIAL VILA CACHOEIRINHA, neste Município, pelo presente NOTIFICA LUCIENE GONÇALVES MENDONÇA, inscrita no CPF sob n. ***.***.471-68, CLEBER GONÇALVES MENDONÇA, inscrito no CPF sob n. ***.***.711-15 e LUCILENE GONÇALVES MENDONÇA, inscrita no CPF sob n. ***.***.721-10, para que, em 10 (DEZ) dias úteis, a contar da data publicação da presente notificação, apresentarem DEFESA por escrito, na Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB, localizada na Rua Antônio Emilio de Figueiredo, nº1910, Centro, Dourados/MS, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo descrito acima, a doação do imóvel será REVOGADA.

Dourados/MS, 22 de maio de 2023.

Diego Zanoni Fontes
Diretor Presidente - AGEHAB

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNAS		19.528-6	IGDBF	16/05/2023	14.439,24
FNDE		43.572-4	SALARIO EDUCAÇÃO - PARC 04/2023	18/05/2023	533.350,78
FNDE		10.646-1	TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	19/05/2023	13.614,99
TOTAL					561.405,01

Dourados, 22/05/2023

VILSON DANTAS
Diretor de Convênios

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 094/2023/FUNSAUD de 22 de maio de 2023**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO "P" Nº 137 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 012/2023 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 091/2023/FUNSAUD de 17 de maio de 2023.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 012/2023 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 22 de maio de 2023.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 032/2023**

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para o Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Com vistas às melhores Proposta de Preços, exequível e vantajosa à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos da Pregoeira desta FUNSAUD, Srª. Gisele Manvailer Silva, sagrando-se vencedoras no certame em questão, a empresa proponente para os respectivos itens como seguem:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 58 e 60.	ADJUDICADO	COMERCIAL MALLONE LTDA	R\$ 46.550,50
28, 31, 32, 33, 41, 42, 44, 46, 47, 53, 54, 55 e 59.	DESERTOS	-	-

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido Pregão Presencial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 22 de Maio de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021.

FUNDAÇÕES / RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 037/2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE) E INSUMOS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, a Pregoeira conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL(R\$) ESTIMADO
30	ADJUDICADO	ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 68.250,00
8,15 e 22	ADJUDICADO	TERABRAS COMERCIAL LTDA	R\$ 14.340,00
1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42	ADJUDICADO	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 65.552,00
2	DESERTO		

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru – Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis.

Dourados - MS, 22 de maio de 2023.

GISELE MANVAILER SILVA
Pregoeira - Portaria nº 331/2022

FUNDAÇÕES / TERMOS DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 051/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço Médico Eletiva na área de Neurocirurgia para atendimento da paciente Alaide Duarte Amarília que necessitam da referida especialidade no Hospital da Vida, para o tratamento de sua patologia, afim de cumprimento de determinação Judicial.

Autorizo em conseqüência, a deflagração dos atos subseqüentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

INSTITUTO NEUROLOGICO LTDA.

CNPJ sob nº 06.117.814/0001-97.

Valor total: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos de dispensa de licitação nº 021/2023.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/MS, 22 de Maio de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 052/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço Médico Eletiva na área de Neurocirurgia para atendimento da paciente Nely Pereira Aderno que necessitam da referida especialidade no Hospital da Vida, para o tratamento de sua patologia, afim de cumprimento de determinação Judicial.

Autorizo em conseqüência, a deflagração dos atos subseqüentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

INSTITUTO NEUROLOGICO LTDA.

CNPJ sob nº 06.117.814/0001-97.

Valor total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos de dispensa de licitação nº 022/2023.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/MS, 22 de Maio de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

RANGEL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ Nº 29.907.666/0001-00

Ref. Processo de Licitação nº 028/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do Contrato: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Fiscal Substituto: Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.083,50 (Cinquenta e Três Mil Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA

DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº: 20.267.427/0001-68

BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRÚRGICOS EIRELI

CNPJ Nº: 03.916.634/0001-87

Ref. Processo de Licitação nº 030/2023 - Pregão Presencial nº 012/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de órtese e prótese, com entrega parcelada e com o comodato de material auxiliar, consistente em Instrumentos necessários à realização das cirurgias de coluna, destinados ao uso interno na unidade Hospital da Vida pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAL DO CONTRATO: VALDINÉIA ANDRÉ PEREIRA, Supervisora de Assistência à Saúde – Hospital da Vida (PORTARIA Nº 086/FUNSAUD/2015 de 25 de SETEMBRO de 2015), NACIMEIRE SOARES DOS SANTOS, Enfermeira (Admitida em 01/09/2015); FISCALIS SUBSTITUTOS: Adriano de Souza Santos – Diretor Técnico Médico - Unidade do Hospital da Vida (Portaria Nº 071/FUNSAUD/2021 de 19 de Abril de 2021) e Anderson Alves de Lima, Gerente de Atenção a Saúde

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 303.631,70 (Trezentos e três mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA

DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ 20.267.427/0001-68

INSTITUTO NEUROLOGICO LTDA.
CNPJ nº. 06.117.814/0001-97

Processo de Licitação nº 048/2023.
Dispensa de Licitação nº 020/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço Médico Eletiva na área de Neurocirurgia para atendimento da paciente Deniria Arce Canteiro que necessitam da referida especialidade no Hospital da Vida, para o tratamento de sua patologia, afim de cumprimento de determinação Judicial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamento Legal Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos da dispensa de licitação nº 020/2023.

Dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado:

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Vigência Contratual: O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses contado a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FISCAL DO CONTRATO: Jose Raul Espinosa Cacho – Diretor Clinico do Hospital da Vida e Adriano de Souza Santos, Diretor Técnico Médico – Hospital da Vida

Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Dourados/MS, 23 de Maio de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023**PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ: 32.181.809/0001-53

Ref. Processo de Licitação nº 028/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022.

Objeto: Aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do Contrato: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Fiscal Substituto: Ieda Pava, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.020,00 (Nove Mil e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

Republica-se por incorreção.

PORTARIA/CMD/RH Nº 189, de 15 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear ALINE MAALDONADO VEIGA LEAL no cargo de Assessor Parlamentar VII (AGP-007), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador Marcelo Pereira Mourão, a partir de 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

Republica-se por incorreção.

PORTARIA/CMD/RH Nº 196, de 16 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear AMANDA GOMES DA SILVA, no cargo de Assessor Parlamentar II (AGP-002), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador Diogo Castilho, a partir de 04 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 199, de 17 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
VENÂNCIO RIBEIRO QUEIROS	27/03/2022-2023	01/06 a 30/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIA Nº 059/LICITAÇÃO/CMD de 22 de maio de 2023.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar ANTONIO CARLOS RUIZ (Matricula nº 76-3) da Câmara Municipal de Dourados-MS, para responder como FISCAL ao Contrato Administrativo nº 007/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 013/2023/DL/CMD, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023/DL/CMD, firmado com a empresa a VALENTIM SGARAVATTI ME, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada, para locação de equipamentos e prestação de serviços de sonorização em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões de comissões, seminários, debates, audiências públicas e demais eventos, internos e externos, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 22 de maio de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA Nº 060/LICITAÇÃO/CMD de 22 de maio de 2023.**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar EDUARDO DA SILVA SILVEIRA (Matricula nº 6876-4) da Câmara Municipal de Dourados-MS, para responder como FISCAL ao Contrato Administrativo nº 007/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 013/2023/DL/CMD, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023/DL/CMD, firmado com a empresa a VALENTIM SGARAVATTI ME, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada, para locação de equipamentos e prestação de serviços de sonorização em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões de comissões, seminários, debates, audiências públicas e demais eventos, internos e externos, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 22 de maio de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

PORTARIA Nº 061/LICITAÇÃO/CMD de 22 de maio de 2023.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar TATIANI LAZZARINI MARÇAL (Matricula nº 828-2) da Câmara Municipal de Dourados-MS, para responder como GESTOR ao Contrato Administrativo nº 007/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 013/2023/DL/CMD, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023/DL/CMD, firmado com a empresa a VALENTIM SGARAVATTI ME, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada, para locação de equipamentos e prestação de serviços de sonorização em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões de comissões, seminários, debates, audiências públicas e demais eventos, internos e externos, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 22 de maio de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 021/2023
Inexigibilidade Nº 010/2023

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação da despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar curso denominado “Elaboração de ETP e TR” visando o aperfeiçoamento, atualização e capacitação de servidores do legislativo para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

CONTRATADA: SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA EPP (CNPJ 97.408.090/0001-96)

VALOR TOTAL: R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Procedimentos adotados nesta Inexigibilidade, em especial ao Art. 25 inc. II c/c Art. 13 inc. VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Relatórios e Pareceres: Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis, acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 23 de maio de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal

OUTROS ATOS

ATA - PREVID

Ata nº. 008/2023/CPL/PREVID da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do PREVID.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, situado na Av. Weimar G. Torres, número três mil duzentos e quinze, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul/MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS: Leonardo Landeira, Ana Carolina Gonino Barreto, Silvana Cordeiro Lacerda e Dhiego Troquez, designados pela Portaria nove de dois mil e vinte e três, publicada no Diário Oficial número cinco mil oitocentos e vinte e cinco, de dez de fevereiro de dois mil e vinte e três, tendo como Presidente o primeiro declinado. Os mesmos, avaliaram o Processo nº 014/2023/PreviD, de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023/PreviD, que tem por objeto o pagamento de 4 (quatro) inscrições para participação no curso “Pregão Eletrônico + SRP + Contratação Direta – Temas aplicados em destaque na Nova Lei de Licitações e Contratos”, a ser promovido pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., que ocorrerá na data de 03 a 07 de julho de 2023, na modalidade online. Desta feita, prosseguiu-se a análise da proposta e da documentação apresentada pela ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15. Após a análise do processo, esta Comissão Permanente de Licitação deliberou no sentido de que o mesmo se encontra devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível, incluindo a certidão de regularidade federal, além das certidões de regularidade do FGTS e trabalhista. Foi também averiguado que o processo se encontra fundamentado no permissivo legal do art. 25, caput, da Lei n. 8.666/1993. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da inexigibilidade de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do PreviD. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrado ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados/MS, 22 de maio de 2023.

Leonardo Landeira
Presidente

Ana Carolina Gonino Barreto
Membro

Silvana Cordeiro Lacerda
Membro

Dhiego Troquez
Membro

EDITAL - CMDCA

EDITAL Nº 03, DE 22 DE MAIO DE 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, com interveniência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 226, de 09 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o Art. 32, da LCM 226/2013 estabelece que compete ao Município de Dourados, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizar o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Edital n. 01, referente ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares e Suplentes, estabelece como segunda etapa a realização de prova de conhecimento e prova dissertativa e que se faz necessário a sua regulamentação específica;

R E S O L V E:

Art. 1º - A prova de conhecimento específico versará sobre a Lei Federal n. 8.069/90 e será elaborada, aplicada e corrigida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - 4ª Subseção de Dourados/MS, devendo todos os membros que participarem desse processo assinarem termo de confidencialidade.

Art. 2º - A prova será aplicada no dia 15 de julho de 2023, às 08 horas, e o candidato deverá comparecer ao local da prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência do seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato no dia da aplicação da prova de conhecimento acarretará na sua eliminação do processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 4º - O candidato terá 4 (quatro) horas para realizar a prova que está designada para a data de 15 de julho de 2023, e será aplicada no anfiteatro da Prefeitura de Dourados/MS, endereço: Rua Coronel Ponciano nº 1700 – Parque dos Jequitibás.

Art. 5º - É vedado ao candidato no local de realização da prova portar aparelho celular ligado, boné, relógios analógicos ou digitais e aparelhos eletrônicos.

Art. 6º - No momento da realização da prova é vedado ao candidato a consulta a qualquer material, como: textos legais, doutrina e jurisprudência.

Art. 7º - Será eliminado o candidato que, por qualquer motivo, deixar de comparecer ao local da prova, ou durante sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito ou por meio eletrônico.

Art. 8º - Será automaticamente eliminado o candidato do processo que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

EDITAL - CMDCA

Art. 9º - A prova objetiva valerá 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas distintas cada, de 'a' a 'e', e cada questão tem valor de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

Art. 10º - A prova dissertativa valerá 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 02 questões teóricas abertas que versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e cada questão tem valor de 5 (cinco) pontos.

Art. 11º - Somente será aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação de cada prova: objetiva e dissertativa. O candidato será eliminado se obtiver nota inferior a 60 (sessenta por cento) em qualquer uma das provas.

Art. 12º - O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, sendo que os 03 (três) últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo, assinando o relatório do fiscal aplicador.

Art. 13º - A fim de se preservar a segurança e prevenir-se a ocorrência de fraudes ao certame, só será permitido ao candidato levar o caderno de questões da prova a partir de 1h (uma hora) para o seu término e não será permitido copiar gabarito, de qualquer forma ou meio, no dia da aplicação da prova.

Art. 14º - O gabarito da prova será divulgado pela Comissão Eleitoral, em até 48 (quarenta e oito) horas da realização da prova, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Dourados.

Art. 15º - Será admitido recurso, no prazo de até 02 (dois) dias, do resultado da prova de conhecimento, contados da divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Dourados, devendo os recursos serem digitados e entregues, em 02 (duas) vias, na Casa dos Conselhos, na Rua João Rosa Góes, n. 395, Centro, em Dourados/MS, das 08 às 12 horas, de segunda à sexta feiras (exceto feriados).

Dourados/MS, 22 de maio de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE DOURADOS – CMDCA

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR

SIMONE BRASIL CHAMORRO

MATEUS FERRARI LUZ

EDSON ALVES DO BONFIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - INDAIÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Diretoria Executiva do Clube Indaiá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Associação, e em cumprimento ao que determina o Artigo 36, inciso I e seu § 1º, CONVOCA a todos os associados beneméritos e proprietários, estes, desde que estiverem em dia com a tesouraria do Clube até terça-feira, dia 6-6-2023 (Artigo 84) combinado com os Arts. 40 e 41 e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que fará realizar no dia 11 de junho de 2023, domingo, das 8h às 17h, na sede do Clube, em seu salão social (Espaço Imperial) com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Eleição dos membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal (Artigo 35, I).

Não atingindo o quórum de 1/5 (um quinto) dos associados aptos a votar, conforme exigência do § 1º do Artigo 36 do Estatuto Social, ou ocorrendo o disposto no § 11 do Artigo 38, fica convocada nova Assembleia Geral para o dia 18 de junho de 2023, nas dependências do clube, com a mesma ordem do dia.

As chapas concorrentes deverão ser registradas na Secretaria do Clube, até às 18 (dezoito) horas de sábado, dia 27 de maio de 2023 (Artigo 38, § 5º), e apresentada na forma do Artigo 36, inciso I, combinado com o Artigo 43, § 1º, incisos IV e V e § 2º, com o Artigo 53, §§ 2º e 3º, alíneas 'a', 'b' e 'c'; e § 4º, com o Artigo 67, §§ 1º e 2º e ainda com o Artigo 68, § 2º, todos do Estatuto Social.

Conforme Portaria n.º 033/2021-2023 de 29-3-2023, foi criada uma comissão eleitoral, a qual, de acordo com o previsto no Artigo 105 do Estatuto Social, terá como competência, a organização e a realização das eleições gerais do clube, obedecendo aos requisitos estatutários, e na forma da justiça comum.

Dourados-MS, 11 de maio de 2023.

Pedro de Lima Cordeiro
Presidente – Gestão 2021-2023

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

AGRO ADL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM, a Alteração de Titularidade de AGI Brasil Indústria e Comércio S.A. para Agro ADL Comércio de Cereais Ltda, da Licença de Instalação nº 18.011/2021 para a atividade de Beneficiamento de Grãos – Silos e Comércio Atacadista de cereais, localizada na Rua Lauro Dierings nº 220, Distrito industrial no Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

I. J. MARCONDES ME torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Simplificada (LS) para a atividade de Bar, estabelecimento especializado em servir bebidas, com entretenimento, discoteca, danceteria, salão de danças e similares, localizada na Rua José Altino dos Santos, S/N, Sítios Campina Verde, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÃO - CMDCA**Resolução Nº 10/2023/CMDCA.**

Dispõe sobre a suplência da Conselheira Tutelar Alicemar Lima Rocha.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 226, de 09 de setembro de 2013 e Regimento Interno deste Conselho. Considerando o disposto no Art. 46, da Lei Complementar nº 226, de 09 de setembro de 2013.

R e s o l v e:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Maria de Lurdes da Silva Paiva, para assumir a função de Conselheira Tutelar, no período de atestado da Conselheira Tutelar, Alicemar Lima Rocha, a partir de 22/05/2023 a 27/05/2023.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 22 de Maio de 2023.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
PRESIDENTE DO CMDCA

EXTRATO - IMAM**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023**

PARTES:

Instituto Municipal de Meio Ambiente

Servidora relacionada conforme Anexo Único

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação dos serviços profissionais a serem prestados pelo (a) contratado (a) no INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE DOURADOS – IMAM, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00 - Secretaria Municipal de Planejamento

15.02 – Instituto de Meio Ambiente de Dourados

18.122.133 - Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Ambiental

2.093 – Manutenção, desenvolvimento e estruturação das atividades do IMAM

31.90.04.01 – Contratação por tempo determinado

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorara pelo período de 15 de maio de 2023 à 15 de maio de 2024.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.599,14 (Aux. de Serv. Manutenção e Apoio 30 horas).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Lauro Maymone Coelho Netto

Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Dourados

ANEXO AO CONTRATO Nº 001/2023

Nome do Funcionário	Data de Admissão	Lotação
Marisa Lozano Celestino	16/05/2023	Instituto do Meio Ambiente de Dourados

Lauro Maymone Coelho Netto